

Decreto Lei nº 386/2001 de 19 de abril
de 2001.

"Declaração de Situação de
Emergência no munici-
pípio de São José do Si-
meão, Estado de Minas
Gerais."

O Prefeito do Município de São José
do Simão, no uso de suas atribuições legais,
especialmente o art. 100, inciso I, letra E, da Lei Orgânica Mu-
nicipal, do Município.

Considerando a falta de chuvas regu-
lares por um longo período em nosso Mu-
nicipio, agravando e comprometendo gra-
vemente as atividades Socio-econômicas,
especialmente a agropecuária no municí-
pio causando fome e até miséria.

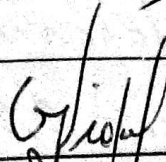
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de
Emergência pelo prazo de 180 (cento e oitenta)
dias em todo o município de São José do
Simão - MG.

Art. 2º - A declaração de que trata o
artigo 1º produzirá efeitos prorrogada a cada per-
tinentes situações que motivam este
decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições
em contrário, este decreto entrará em vi-
gor na data de sua publicação.

São José do Simão, 19 de abril de 2001


GERALDO JERÔNIMO VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL